



ATA DE SESSÃO INTERNA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
(Processo nº 00200.016581/2015-30)

Data: 09/11/2017

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 11h (onze horas), reuniram-se, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, designados pela Portaria da Diretoria-Geral nº 1.075/2017, para deliberar sobre o resultado final do certame e o posterior envio do processo à Diretoria-Geral para homologação e adjudicação. O Presidente da COPELI relatou que, em razão das datas das propostas comerciais das empresas vencedoras superarem o prazo de 60 dias e tendo em vista o disposto no item 6.2.1 do Edital e no §3º do art. 64 da Lei nº 8.666/1993, o Serviço de Instrução Processual da COPELI, antes de proceder ao envio dos autos à Diretoria-Geral para homologação do certame, em 06/11/2017, formulou consulta aos representantes das empresas KA ARQUITETOS LTDA e JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA acerca da possibilidade de revalidar o prazo de validade das respectivas propostas, a fim de que, ao tempo da convocação para a assinatura do contrato, as referidas licitantes mantivessem-se vinculadas aos termos das respectivas propostas. **No dia 07/11/2017, a empresa KA ARQUITETOS LTDA respondeu afirmativamente, renovando o prazo de validade de sua proposta comercial para os Lotes 2 e 3 por mais 60 (sessenta) dias, enquanto a empresa JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA informou não ser possível a revalidação para o Lote 1.** Diante disso, a segunda colocada para o Lote 1, a KA ARQUITETOS LTDA, em 07/11/2017, foi consultada sobre a possibilidade de também renovar sua proposta para o respectivo lote, respondendo positivamente, na mesma data. Sendo assim, diante do desinteresse da empresa JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA em renovar a validade de sua proposta para o Lote 1 e considerando a não incidência do art. 64, §2º, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que ainda não ocorreu a homologação do certame e a consequente convocação para assinatura do contrato, **o Presidente da COPELI comunicou a retificação do resultado final da Concorrência nº 001/2017 referente à Ata lavrada em 20/10/2017** [link: <http://www.senado.leg.br/transparencia/liccontr/licitacoes/download-detalhamento.asp?codDetalhamento=34523&nomArquivo=Ata%20de%20An%C3%A1lise%20das%20Propostas%20Comerciais>], **considerando-se apenas as propostas revalidadas:**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO
1	KA ARQUITETOS LTDA	R\$ 84.026,77
2	KA ARQUITETOS LTDA	R\$ 194.680,09
3	KA ARQUITETOS LTDA	R\$ 166.466,67

Diante do exposto, **a COPELI declara como vencedora da Concorrência nº 001/2017 a empresa KA ARQUITETOS LTDA, em relação a todos os Lotes, com o preço total de R\$ 445.173,53.** Por fim, informou o Presidente da COPELI que a presente Ata será disponibilizada no Portal da Transparência do Senado Federal (link: <http://www.senado.leg.br/transparencia/liccontr/licitacoes/licitacoes.asp?m=O>), seguindo os autos à Diretoria-Geral para a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à vencedora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da COPELI declarou encerrada a reunião e eu, Marcus Vinícius de Miranda Castro, membro da COPELI, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Presidente da COPELI

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Membro

MARCUS VINÍCIUS DE MIRANDA CASTRO
Membro